

5513

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

MATRÍCULA
13093 2-AA

FICHA
22766

IMÓVEL - Grupo 604, constituído das salas 609, 610 e 611 do Edifício na Rua Santa Luzia nº 685, esquina da Avenida Calógeras, na freguesia de São José, e a fração de 126/11462 do Domínio Útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, que mede 28,12m de frente; 28,50m do lado direito; 29,08m do lado esquerdo; e 23,15m nos fundos; confrontando à direita com a Avenida Calógeras, à esquerda com o prédio nº 735 e nos fundos com o prédio nº 15 da citada Av. Calógeras. PROPRIETÁRIOS = JOAQUIM VIDAL LEITE RIBEIRO, médico e sua mulher ELIZA GONÇALVES CRUZ VIDAL LEITE RIBEIRO, do lar brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF 001.570.237-53. Adquirido conforme título Transcrito neste Cartório, no livro 3-S sob nº 9770 a fls.138. Inscrição no FRE sob nº 543393 C.L. 6245; do que dou fé. Rio de Janeiro 5 de dezembro de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho, e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento da mulher do proprietário, cujo inventário se processou pelo Cartório do 3º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel descrito na matrícula partilhado ao viúvo da inventariada, JOAQUIM VIDAL LEITE RIBEIRO, pelo valor de Cr\$17.000,00, conforme consta do Formal de Partilha datado de 9/10/78, assinado pelo MM Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 29/9/78 pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão - foi pago pela guia 2507168 de 28/9/78; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho, e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-DOAÇÃO-Certifico que pela escritura de 31/03/80, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro 2847 a fls 135, Joaquim Vidal Leite Ribeiro fez DOAÇÃO do imóvel descrito na matrícula à OSWALDO CRUZ VIDAL, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens com MONICA VASCONCELLOS VIDAL, engenheiro mecânico, residente nesta cidade, CPF 044.008.287-00, sendo dado para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$350.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2420143 em 26/03/80; do que dou fé. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1980. Assinados: Tec. Jud. Jurdº Paulo Coelho, e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

Av.03-Certifico que pela escritura de 16/10/80, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro 3058 a fls. 50, foi re-ratificada a escritura objeto do R.2, para constar o Alvará nº 1725 do Serviço do Patrimônio da União (Processo número 19542/80) de Isenção do Pagamento do Laudêmio, por se tratar de doação; do que dou fé. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1980. Assinados: Tec. Jud. Jurdº Paulo Coelho, e Of. Walter de Mello Cruxên

R.04-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 18/08/83, lavrada

REGISTRO GERAL

MATRICULA
13093 2-AA

FICHA
22766
VERBO

nas notas do Tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 1829 a fls.79, Luiz Francisco Carneiro Leitão, casado pelo regime da separação de bens com Ana Maria de Menezes Leitão, que ora o assiste, tornaram-se devedores de Claudio Rosman, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CPF 193.303.247-20, residentes nesta cidade, tendo comparecido como hipotecante Oswaldo Cruz Vidal assistido de sua mulher, qualificados no R.2, da quantia de Cr\$ 33.800.000,00, a ser pago no dia 18/10/83, sem juros e correção monetária, representado por uma nota promissória de igual valor. Para garantia, foram os imóveis objeto desta e de outra matrícula, dados em primeira e especial hipoteca; do que dou fê. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1983. Assinados: Tec. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques, e Of. Subst. Didímo Bragança.//////////

Av.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.4, em virtude de autorização dada pelo credor nos termos da escritura de 8/11/83, lavrada nas notas do Tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 1829 a fls.184;do que dou fê. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1984. Assinados: Tec. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques, e Of. Subst. Didímo Bragança.//////

R.06-VENDA-Certifico que pela escritura de 23/04/85, lavrada nas notas do Tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 1892 a fls 5, Oswaldo Cruz Vidal, assistido de sua mulher VENDEU o imóvel descrito na matrícula à URBANIZADORA SANTO ANTONIO LTDA, com sede nesta cidade, CGC número 33.433.988/0001-31, pelo preço de Cr\$ 14.000.000. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 24/93116 do que dou fê. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1985. Assinados: Tec Jud. Jurdº Paulo Coelho, e Of. Subst. Didímo Bragança.//////////

R.07-VENDA-Certifico que pela escritura de 30/10/85, lavrada nas notas do Tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 1858 a fls 110, Urbanizadora Santo Antonio Ltda, VENDEU o imóvel descrito na matrícula à EBE - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC 42.590.810/0001-95, pelo preço de Cr\$45.000.000. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 464/0677142; do que dou fê. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1986 Assinados: Técnico Judiciário Juramentado Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didímo Bragança.//////////

R.08-VENDA-Certifico que pela escritura de 14/11/89, lavrada nas notas do Tabelião do 24º Ofício desta cidade, no livro 3790 a fls 78, EBE - Administração, Participação e Empreendimentos Ltda, VENDEU o imóvel descrito na matrícula à FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN, com sede nesta cidade, CGC nº 42.422.212/0001-07, pelo preço de NCz\$710.000,00, integralmente pago. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 487087/89 - em 14/11/89. Foram apresentadas cópias xerográficas do DARF, da Certidão que comprova o pagamento dos foros relativos aos exercí

5513

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

MATRÍCULA
13093 2-AA

FICHA
22766-A

cios de 1986, 1987 e 1988 e do Termo de Transferência de Foro, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1990. *Adriano Coelho*

R.09-PROMESSA DE PERMUTA- Certifico que pela escritura de 30 de julho de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5732 a fls.76, re-ratificada pela escritura de 31 de agosto de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4900 a fls.001, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, CGC nº 42.422.212/0001-07, prometeu permutar o imóvel objeto da matrícula com "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RIO", com sede nesta cidade, CGC nº 33.641.358/0028-72, pelo valor de Cr\$283.260.323,00, integralmente pago. A presente escritura foi feita em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido a outorgada imitada na posse do imóvel. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1993. *Adriano Coelho* *

R.10-PERMUTA- Certifico que pela escritura de 31.08.92, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4900 a fls.001/007, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, já qualificada, efetivou a permuta prometida no R.9, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RIO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.641.358/0028-72, pelo valor de Cr\$283.260.323,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago conforme Certificado de Isenção nº 396-5. Foram apresentadas as cópias xerográficas do DARF da Certidão que comprova os pagamentos dos foros relativos aos exercícios de 1989, 1990 e 1991, e da Ficha Cadastral do SPU nº 262239. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1993. *Adriano Coelho* *

R.11-PROMESSA DE VENDA: Certifico que pela escritura de 01/09/93, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5920 a fls.34, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI RIO, já qualificado, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, à SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE-RJ., com sede nesta cidade, CGC. 29.737.103/0001-10, pelo preço certo e ajustado de CR\$5.129.458,72, integralmente pago. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003. *Adriano Coelho*

R.12-VENDA: Certifico que pela escritura de 23 de agosto de 2001, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7896 a fls. 93, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RIO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à SERVIÇO DE APOIO AS MI-

5513

REGISTRO GERAL

MATRICULA
13093 - 2-AA

FICHA
22766-A
VERSO

CROS E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE-RJ, CNPJ. 29.737.103/0001-10, com sede nesta cidade, pelo preço de CR\$5.129.458,72 (moeda de 1993). O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº555.002 em 02/03/99. Foram apresentadas cópias do DARE e da certidão nº0487/2000 datada de 18/01/2001 da Secretaria do Patrimônio da União - Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, - O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003. *Dirlene Santos Naveg* \$

Certidão:	R\$ 23,92
Grav. Eletrônica:	R\$ 3,02
Informática:	R\$ 6,04
Digitalização:	R\$ 8,06
Folha excedente(1):	R\$ 2,62
Lei 3217:	R\$ 8,73
Lei 4664:	R\$ 2,18
Lei 111:	R\$ 2,18
Total:	R\$ 56,75



CERTIDÃO

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 8.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro 18 JUN 2003

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ
Oficial Registrador Délio Luiz Gomes, Mat. 60/258

Dirlene Santos Naveg
1º Oficial Substituto
Mat. 94.11933